

Mãe D'Água-PB, 21 de janeiro de 2025.		Contém 15 (quinze) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Cledilson Cordeiro de Souza	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 LEI N° 14.133/2021

CONTRATO N° 01.004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA.

CONTRATADA: EDJA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, inscrito CNPJ N° 08.520.434/0001-24.

OBJETO: Contratação direta, para execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e em gestão das contratações publicas realizados pelo município, bem como curso para novo gestores.

FUNDAMENTO: artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal n° 14.133/2021

e Lei n° 14.039/2020, que Altera a Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei n° 9.295, de 27 de maio de 1946.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.06.002/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 LEI N° 14.133/2021

OBJETO: Contratação direta, para execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade e em gestão das contratações publicas realizados pelo município, bem como

curso para novo gestores.

Fica convocada a empresa EDJA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, inscrito CNPJ N° 08.520.434/0001-24, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n° 364, Edifício Teodomiro Rangel, Sala 05, Brasília, Patos-PB, CEP 58700-420. Para a execução dos serviços, importa o presente termo o valor total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), que será pago da seguinte forma: Para o item 01-consultoria constante na clausula primeira, o custo mensal dos serviços é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o valor global para um período de 12 (doze) meses de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Para o item 02 – curso constante na clausula primeira, o valor dos serviços será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a conclusão do curso; CONVOCADA para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei n° 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo

MÃE D'ÁGUA - PB, 06 DE JANEIRO DE 2025.



JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 LEI N° 14.133/2021

CONTRATO N° 01.003/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Estabelece normas para o Processo Seletivo de Profissionais da Educação no Município de Mãe d'Água/PB.

A Prefeitura Municipal de Mãe d'Água-PB, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Profissionais da Educação, nomeada através da Portaria nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e Leis Municipais nº 473/2017 e 492/2018 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** as normas para a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas no quadro de profissionais da Educação, nas unidades de ensino do Município de Mãe d'Água.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais da Educação de nível superior para prestação de serviços nas escolas da rede municipal de ensino, bem como para substituição temporária de profissionais, bem como de pelo menos ensino médio com habilitação de curso para intérprete de Libras.

1.2 A coordenação e execução de todas as etapas se dará por meio da Comissão especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 01/2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 17 de janeiro de 2025.

2. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA.

CONTRATADA: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA - SOTERO CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ nº 53.024.965/0001-80.

OBJETO: Contratação direta, de serviços técnicos contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis.

FUNDAMENTO: artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021

e Lei nº 14.039/2020, que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.001/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação direta, de serviços técnicos contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis.

Fica convocada a empresa JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA - SOTERO CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ nº 53.024.965/0001-80, com escritório na Rua Doutor Pedro Firmino, nº. 147, Edif Antonio Gomes Sobrin, Sala 105, Bairro Centro - Patos -PB, no valor mensal de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais), CONVOCADA para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo MÃE D'ÁGUA - PB, 06 DE JANEIRO DE 2025.

JUCELIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Cargo/função	Remuneração	Carga horária	Quantidade de vagas		Requisito Específico
			AC	PcD	
PROFESSOR EDUC BÁSICA ANOS INICIAIS	2.825,70	25H	03 + CR	01	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR EDUC BÁSICA – EDUC INFANTIL	2.825,70	25H	03 + CR	01	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR EDUC BÁSICA MATEMÁTICA	2.825,70	25H	01 + CR	-	Licenciatura Específica em Matemática/ou equivalente
PROFESSOR EDUC BÁSICA HISTÓRIA	2.825,70	25H	01 + CR	-	Licenciatura Específica em História
PROFESSOR EDUC BÁSICA EDUC FÍSICA	2.825,70	25H	01 + CR	-	Licenciatura Específica em Educação Física
PROFESSOR EDUC BÁSICA CIÊNCIAS	2.825,70	25H	01 + CR	-	Licenciatura Específica em Ciências/Biologia
PROFESSOR EDUC BÁSICA ARTE	2.825,70	25H	01 + CR	-	Licenciatura Específica em Arte
PROFESSOR EDUC BÁSICA PORTUGUÊS	2.825,70	25H	-	-	Licenciatura Específica Letras ou Língua Portuguesa
ORIENTADOR EDUCACIONAL	2.825,70	25H	-	-	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Orientação Educacional
PSICOPEDAGOGO	2.825,70	25H	-	-	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia
PSICÓLOGO	2.000,00	30H	-	-	Graduação em Psicologia
ASSISTENTE SOCIAL	2.000,00	30H	-	-	Graduação em Serviço Social
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1.518,00	25H	-	-	Curso/Formação em interpretação e tradução de Libras

*AC – Ampla concorrência

*PcD – Pessoa com Deficiência

*CR – Cadastro Reserva (quantidade de vagas preservando os 5% de acordo com os Decretos Federal nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018)

3. DOS REQUISITOS



- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Registro válido no conselho de sua classe no estado da Paraíba, quando houver exigência para o exercício do cargo.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quíte com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

- Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
- Em caso de mais de um vínculo, comprovar não haver incompatibilidade de horários.

4. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: o vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, de designação temporária por tempo determinado, cujos direitos estão exclusivamente previstos Leis Municipais nº 473/2017 e 492/2018.

4.1 Não será admitida contratação de profissional que já tenha vínculo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, ainda que em outro cargo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão presenciais, realizadas SOMENTE na Sede da Secretaria de

Educação de Mãe d'Água/PB, situada na Rua Manoel Nunes Trindade, nº 06, bairro Centro, Mãe d'Água/PB, no período de 21 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, de 8:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 16 horas.

5.2 Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no

ITEM 3.

5.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública.

5.4 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo

candidato, com a ficha de inscrição preenchida (ANEXO II), portando os documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Uma Foto 3x4 recente;
 - ✓ Comprovante de Residência recente;
 - ✓ Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
 - ✓ Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) e Federal;
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - ✓ Documento de identificação com foto;
 - ✓ Extrato de inscrição do NIS/PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;
 - ✓ Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - ✓ Certificados de cursos e declarações de experiências de trabalho na área da educação, conforme descrito no item 7.2;
 - ✓ Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
 - ✓ Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou na impossibilidade do comprovante, a Certidão de Quitação Eleitoral;
 - ✓ Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- 5.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.6 A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrição não protocolada devidamente na Secretaria Municipal de Educação.

5.7 A inscrição somente será efetivada após a análise do formulário de inscrição e dos documentos exigidos nos itens 5.4 e 7.2 deste edital;

5.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

5.9 A Comissão divulgará, através de publicação no Jornal Oficial do Município, no sítio <https://maedagua.pb.gov.br/>, o resultado preliminar dia 28 de janeiro de 2025 a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no Processo Seletivo de Profissionais da Educação, cabendo recurso, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, após a publicação, quanto aos que tiverem sua inscrição indeferida.

5.10 Todos os prazos recursais serão computados incluindo a data da publicação como o início do prazo estabelecido neste Edital.



6 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.

6.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de inscrição deste Processo Seletivo. 6.4. A inobservância do disposto nos ITENS 6.1 e 6.2 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

7 DA SELEÇÃO

A seleção para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Edilidade e contará com **QUATRO ETAPAS** descritas a seguir:

7.1 **INSCRIÇÃO:** Onde deverá ser apresentada a documentação descrita no item 5.4

7.2 **ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E**

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Essa etapa será composta por análise documental, priorizando a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos, que incidirá na pontuação que poderá ser atingida, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	3,0
PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	2,0
MESTRADO	3,0
DOCTORADO	4,0

OBS.: Na aferição da pontuação dos candidatos será considerado apenas 1 (uma) para cada critério, indicado pelo candidato no ato da inscrição, limitado à pontuação máxima demonstrado na tabela acima.

7.3 **PROVA ORAL (Lei Municipal nº 492/2018)** (todos os cargos):

A prova será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h30 às 11h30 e 13:30 às 16h, obedecendo a ordem de chegada do candidato em data prevista no Cronograma ANEXO I deste Edital e valerá 05 (cinco) pontos no cômputo da nota, sendo avaliados o perfil do profissional mediante os temas:

CARGOS DE PROFESSOR:

- Avaliação;
- Indisciplina;
- Evasão Escolar;
- Métodos de Ensino;
- Bullying;
- Fracasso Escolar;
- Tecnologias e inovações;
- Família e Escola;
- Educação Inclusiva;
- Políticas Públicas na Educação;
- Conhecimento do Sistema Municipal de Educação de Mãe d'Água.

CARGOS: ORIENTADOR EDUCACIONAL, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL

- Habilidades Sociais;
- Resolução de conflitos;
- Motivação;
- Gestão do estresse;
- Auto/baixo estima;
- Evasão Escolar;



- Bullying;
- Fracasso Escolar;
- Família e Escola;
- Educação Inclusiva;
- Políticas Públicas na Educação;
- Conhecimento do Sistema Municipal de Educação de Mãe d'Água.

7.4 APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AULA (Para os cargos de Professor)

(Cada candidato terá 10 minutos para apresentação do Plano)

ORIENTAÇÕES:

ELABORAR UM PLANO DE AULA que contemple: Identificação (Curso, Tema da aula: AVALIAÇÃO, nome do Professor) objetivo da aula, conteúdo programático, metodologia, recursos, avaliação e referências, o mesmo valerá 05 (cinco) pontos.

7.5 APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO (Para os cargos de Orientador Educacional, Psicopedagogo, Psicólogo, Assistente Social)

Cada candidato terá 10 minutos para apresentação do Plano, que valerá 05 (cinco) pontos, com os seguintes critérios:

- Apoio ao corpo docente;
- Atendimento aos alunos;
- Fortalecimento da relação família e escola;
- Promoção de ações preventivas;
- Monitoramento e avaliação.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a pontuação total;

8.2 Para ser aprovado(a) na presente seleção, o(a) candidato(a) deverá ter a nota mínima de 10 (dez) pontos, considerada a soma obtida na análise de currículo/comprovação de experiência com a nota da DEFESA do Plano de Aula e Plano de Ação;

8.3 Caberá a comissão a análise dos recursos à publicação da lista de classificação preliminar prevista no cronograma de execução e nos termos definidos neste Edital, tendo o candidato o prazo de 2 (dois) dias corridos para interposição de recurso após a publicação;

8.4 O recurso deverá ser protocolizado de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Mãe d'Água, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.6 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;

8.7 No caso de empate na classificação final dos candidatos, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:

- 8.7.1 maior nota na Prova Oral;
- 8.7.2 maior nota no Plano de Aula/Plano de Ação;
- 8.7.3 maior pontuação relacionada aos títulos;
- 8.7.4 maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada;
- 8.7.5 maior idade;
- 8.7.6 sorteio.

8.8 A classificação final do candidato aprovado e classificado consistirá no somatório dos pontos obtidos, ressalvado o critério de desempate previsto nos itens 8.7.

8.8.1 Será considerado aprovado o candidato que conclua o processo seletivo com colocação dentro das vagas previstas no edital.

8.8.2 A classificação final dos demais candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.8.3 Será considerado classificado qualquer candidato que, cumprindo as exigências mínimas do edital, não for desclassificado.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no diário oficial do município e quando surgir necessidade da mesma.

9.2 A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas todas as condições previstas nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5.

9.3 O candidato que, convocado por sua classificação pelo Diário Oficial do município, www.maedagua.pb.gov.br não manifestar interesse, será



considerado deserto, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até a **data prevista de 05 de FEVEREIRO de 2025**.

10.2 O candidato classificado assumirá a função pleiteada **até a data prevista de 06 de FEVEREIRO de 2025**, assinando o CONTRATO para exercício da função;

10.3 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Durante a vigência deste edital as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância à ordem de classificação, para exercer o cargo pelo período que restar para as novas escolhas gerais.

10.5 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo, além do número de vagas previstas neste Edital não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

10.6 Caberá ao candidato para concorrer ao cargo pleiteado, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos.

10.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 01/2025, respeitando decisão da maioria dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, sendo a decisão materializada em Ata firmada pela respectiva Comissão.

INSCRIÇÕES:	21/01 A 27/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR:	28/01/2025
RECURSOS:	28/01 E 29/01/2025
RESULTADO OFICIAL:	30/01/2025
PROVA ORAL E APRESENTAÇÃO DO PLANO:	31/01/2025
RESULTADO:	03/02/2025
RECURSOS:	03/02 E 04/02/2025
RESULTADO FINAL:	05/02/2025
NOMEAÇÃO E POSSE:	06/02/2025

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Mãe d'Água - PB, 21 de janeiro de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

HOMOLOGADA:
() SIM () NÃO
DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2025
CARGO: _____
NOME: _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
Nº _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 21 de janeiro de 2025
Contém 15 (quinze) páginas



FILIAÇÃO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____
SEXO: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____
ESTADO CIVIL: _____ Nº DEPENDENTES: _____
CPF: _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.

MÃE D'ÁGUA/PB, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 001/2025

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA/PB.

Nome do (a) candidato (a): _____
Contato: (____) _____
Cargo PLEITEADO _____
Nº da Inscrição: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
CPF _____, RG _____, declaro ter compatibilidade de horário para assumir o cargo de _____ localizada no município de _____.

Mãe d'Água – PB, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO V
PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025.

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2025

CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Mãe d'Água/PB, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Candidato



ANEXO V

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025.

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2025

CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Mãe d'Água/PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Candidato

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **NADIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 090.153.264-95 e RG: 3703362 SSP/PB do cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO**, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 117/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **MARIA FRANCINETE RODRIGUES NOVAIS**, portador(a) do CPF: 987.756.931-00 e RG: 2.121.567 SSDS/PB do cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS**, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE

D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **LARICE MEDEIA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 081.169.794-00 E RG: 3333220 SSP/PB para o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS**, Lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE

D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **NADIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 090.153.264-95 e RG: 3703362 SSP/PB para o cargo de **DIRETORA DE MARCAÇÃO, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA** lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE

D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o senhor, **CLAUDENOR DE OLIVEIRA SANTANA**, portador(a) do CPF: 603.728.774-00 e RG: 1.242.718 SSP/PB para o cargo de **DIRETOR DE FROTA E TRANSPORTE** lotado(a) na Secretaria de Administração do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **NEIDE VANIA SILVA DA SILVEIRA**, portador(a) do CPF: 057.554.144-08 e RG: 2.498.730 SSP/PB para o cargo de **COORDENADORA DE ARQUIVO GERAL** lotado(a) na Secretaria de Administração do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 121/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor, **VALDOMIRO ALMEIDA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 045.576.784-08 e RG: 2.498.544 SSP/PB para o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**, lotado(a) na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



Portaria nº 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor, **JOSE ROGERIO LUSTOSA MONTEIRO**, portador(a) do CPF: 261.407.018-13 e RG: 5.53.259.635 SSP/SP para o cargo de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA**, lotado(a) na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor, **EDÍSIO SOARES PEQUENO NETO**, portador(a) do CPF: 145.004.444-16 e RG: 4.981.863 SSS/PB para o cargo de **COORDENADOR DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado(a) na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor, **BIVAR FERNANDES DE SOUZA**, portador(a) do CPF: 843.671.138-68 e RG: 8.531.583 SSP/SP para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE PECUÁRIA, VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Mãe D'água - PB.



Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a senhora, **JESSICA VIEIRA TRIGUEIRO**, portador(a) do CPF: 090.632.394-08 e RG: 3.478.510 SSP/PB para o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS)**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **LIVIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 106.628.444-08 e RG: 377.1800 SSP/PB para o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



Portaria nº 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **TESSIA MICHELE DA SILVA NUNES**, portador(a) do CPF: 051.758.094-23 e RG: 2679612 SSP/PB para o cargo de **COORDENADORA DE CONVÊNIOS**, lotado(a) na Secretaria de Administração do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor, **ALEXSANDRO SOUTO MEIRA**, portador(a) do CPF: 982.074.904-20 para o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) na Secretaria de Comunicação e Publicidade Institucional do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **ANA LIVIA VIEIRA DA COSTA NOBREGA**, portador(a) do CPF: 071.247.784-50 e RG: 3.289.521 SSP/PB para o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO** lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

Portaria n° 130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **ROANA BENTO VIANA**, portador(a) do CPF: 076.263.234-83 e RG: 4009877 SSP/PB para o cargo de **DIRETORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** lotado(a) na Secretaria de Assistência Social do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 21 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.